



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## **REQUERIMENTO Nº 172/13**

Urgência Especial para o PROJETO DE  
LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2013.

Senhor Presidente:

Em deferência ao Ofício nº 316/2.013 de autoria do Prefeito Municipal onde solicita revisão e inclusão na pauta para deliberação do Projeto de Lei Complementar nº 4/2.013, que “Altera Dispositivo da Lei Complementar nº 32, de 17 de setembro de 2.010” de autoria do Executivo Municipal, requeiro a Vossa Excelência abertura de precedente regimental, após ouvido o plenário, nos termos do Artigo 378 e 379, e a inclusão na pauta da Ordem do Dia, do referido Projeto de Lei Complementar nº 4/2.013 nos termos do Artigo 165 § 2º concomitantemente com o artigo 194- § único, todos da Resolução nº 216, de quinze de dezembro de 1.998 “Regimento Interno”.

Assim respeitadas as formalidades de estilo, ouvido o Plenário, REQUEREMOS a Vossa Excelência a inclusão na pauta dos trabalhos da presente sessão ordinária, em regime de urgência especial, do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2013 – “Altera Dispositivo da Lei Complementar nº 32, de 17 de setembro de 2.010”, para a sua apreciação até final deliberação.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 18 de junho de 2.013.

WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA,  
VEREADOR.

JOSENÁ VITORINO DA SILVA,  
VEREADOR.



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 316/2013

em 14 de junho de 2.013

ASSUNTO:- Solicita revisão de  
Projeto de Lei Complementar.

**0 4 / 1 3**

Senhor Presidente,

Através do Projeto de Lei Complementar encaminhado pelo Ofício nº 197/2013, de 19 de abril último e que na Câmara recebeu o número 4/2013, pretendíamos obter desse Legislativo autorização para alterar dispositivos da Lei Complementar nº 32, de 17 de setembro de 2.010.

O objetivo da proposição é acompanhar atentamente as necessidades e demandas concretas da educação, propondo políticas capazes de ajustar suas normas à necessária melhoria dos serviços públicos educacionais. Além da necessidade de adequar a legislação municipal às normas federais e orientações emanadas pelo Conselho Nacional de Educação e Ministério da Educação em relação aos requisitos para admissão de professores que atuarão no Atendimento Educacional Especializado. Considerando ainda que é do interesse da Secretaria Municipal de Educação manter em sua estrutura profissionais especializados nos termos da Resolução CNE/CEB, nº 4/2009 que "Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

Assim, não nos resta alternativa senão solicitar a Vossa Excelência que inicie um procedimento de revisão da matéria adiada, dentro das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara, devido a necessidade de urgência na deliberação da proposição em referência.

Na certeza de contarmos com a compreensão e o apoio de Vossa Excelência e de seus Dignos Pares, renovamos os protestos de elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
**PAULO ROBERTO BEARARI**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de  
**BIRIGUI**